



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 863 • Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/05/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **KSL PRODUCTS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.288/0001-94, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Bairro Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, com CPF nº 294.494.801-68; **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.049.361/0001-37, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1588, Centro, na cidade de Dracena/SP, neste ato representada por **Porfírio Domingues Augusto**, com CPF sob o nº 386.423.868-43; **ART VÍDEO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.764/0001-44, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1145, Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, com CPF nº 702.354.301-53; **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Kaïque Pietro da Silva Calux**, com CPF nº 053.210.301-70, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 45/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 34/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Educação, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Educação, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) LUZIA APARECIDA VELASQUEZ.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à licitante vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o

número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá à Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A licitante se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------	----	--------------------------------

Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade :	2.107	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido:	000148	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade :	2.107	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.1015	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido:	000149	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.110	Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido:	000164	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.110	Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.1015	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido:	000165	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade :	2.107	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo
Código Reduzido:	000141	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade :	2.107	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.1015	Material de Consumo
Código Reduzido:	000142	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.110	Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de consumo
Código Reduzido:	000159	

Órgão:	18	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.110	Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.1015	Material de consumo
Código Reduzido:	000160	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

KSL PRODUCTS EIRELI – ME
Detentora da Ata

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Detentora da Ata

ART VÍDEO EIRELI – EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL T & C LTDA
Detentora da Ata

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestor da Ata

LUZIA APARECIDA VELASQUEZ
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Nívea Santos Alves de Almeida
CPF: 002.119.951-50

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 Total dos Itens Vencedores: 149.798,00
 Licitação.....: 34/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 12010046 - ASSADEIRA RETANGULAR - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 12010129 - ASSADEIRA RETANGULAR 60cm de comprimento - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	282,0000	1.410,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 6160028 - BATEDEIRA PLANETÁRIA - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	680,0000	3.400,00	Venceu	1 *****
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	773,4600	3.867,30	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	850,0000	4.250,00	Perdeu	3
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 1013080 - CADEIRA FIXA, ASSENTO DE ESPUMA INJETADA (AZUL MARINHO) - Unidade: UN								
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		20,000	0,0000	115,0000	2.300,00	Venceu	1 *****
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		20,000	0,0000	122,0000	2.440,00	Perdeu	2
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		20,000	0,0000	129,0000	2.580,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		20,000	0,0000	134,0000	2.680,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 Total dos Itens Vencedores: 149.798,00
 Licitação.....: 34/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 12010085 - CARRINHO DE BEBÊ PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG, CARRO BERÇO - Unidade: UN								
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		20,000	0,0000	560,0000	11.200,00	Venceu	1 *****
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		20,000	0,0000	561,0000	11.220,00	Perdeu	2
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		20,000	0,0000	519,0000	10.380,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		20,000	0,0000	844,0000	16.880,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 12010130 - COLCHÃO INFANTIL DENSIDADE 28. - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		300,000	0,0000	164,0000	49.200,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	164,2000	49.260,00	Perdeu	2
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		300,000	0,0000	107,1800	32.154,00	Desclassif.	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		300,000	0,0000	192,0000	57.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 6061802 - COLHER GRANDE DE INOX P/ ARROZ, DIM (CM): 5,5 COMPX24,5X2,5A - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		40,000	0,0000	18,0000	720,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		40,000	0,0000	22,1600	886,40	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 6160027 - COLHER DE SOBREMESA INOX COM CABO AÇO INOXIDÁVEL. - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		200,000	0,0000	3,4000	680,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		200,000	0,0000	1,6300	326,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	45/2017	Processo Administrativo:	45/2017	149.798,00					
Licitação.....:	34/2017 - PR								
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL								
Objeto.....:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 9 - 12010058 - ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL - Unidade: UN

1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	38,5900	192,95	Desclassif.	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	239,0000	1.195,00	Desclassif.	0

Item.....: 10 - 6069302 - ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX - Unidade: UN

1710	ART VÍDEO LTDA - ME		30,000	0,0000	27,1000	813,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		30,000	0,0000	48,5000	1.455,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 6160019 - FACA DE CARNE COM CABO BRANCO 10". - Unidade: UN

1710	ART VÍDEO LTDA - ME		60,000	0,0000	45,5000	2.730,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		60,000	0,0000	48,8900	2.933,40	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 8010162 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO - Unidade: UN

1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10,000	0,0000	1.477,9000	14.779,00	Venceu	1 *****
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		10,000	0,0000	1.478,0000	14.780,00	Perdeu	2
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		10,000	0,0000	1.479,0000	14.790,00	Perdeu	3
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	45/2017	Processo Administrativo:	45/2017	149.798,00				
Licitação.....:	34/2017 - PR							
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 6160020 - JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 15 L. - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 6160021 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6 L. - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	73,3800	366,90	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	131,5000	657,50	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 1013140 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS - Unidade: PR								
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	871,7000	4.358,50	Venceu	1 *****
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	918,0000	4.590,00	Perdeu	2
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	990,0000	4.950,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	1.192,0000	5.960,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 6069275 - MANGUEIRA PARA JARDIM RÍGIDA 1/2 " C/ ESGUICHO 30M - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10,000	0,0000	100,6000	1.006,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		10,000	0,0000	147,0000	1.470,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 149.798,00
 Licitação.....: 34/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 6160022 - PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24. - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VIDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	194,4000	972,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 6160023 - PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30. - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VIDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	323,9000	1.619,50	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 6160024 - PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40. - Unidade: UN								
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VIDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	664,0000	3.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 8010207 - PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO. - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	151,5000	757,50	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VIDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	719,0000	3.595,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 149.798,00
 Licitação.....: 34/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3060969 - PEDRA PARA AFIAÇÃO - Unidade: UN								
1710	ART VIDEO LTDA - ME		30,000	0,0000	34,0000	1.020,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		30,000	0,0000	5,6500	169,50	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 6160025 - PENEIRA PLÁSTICA 19 cm. - Unidade: UN								
1710	ART VIDEO LTDA - ME		10,000	0,0000	25,3000	253,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 6160026 - TÁBUA DE CARNE DE ALTILENO 50x30 cm. - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		60,000	0,0000	94,7500	5.685,00	Venceu	1 *****
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1710	ART VIDEO LTDA - ME		60,000	0,0000	151,8000	9.108,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 12010131 - TROCADOR DE BEBÊ COM SUPORTE DE PÉ. - Unidade: UN								
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		5,000	0,0000	311,5000	1.557,50	Venceu	1 *****
1710	ART VIDEO LTDA - ME		5,000	0,0000	312,0000	1.560,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5,000	0,0000	325,0000	1.625,00	Desclassif.	0
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		5,000	0,0000	550,0000	2.750,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 149.798,00

Licitação.....: 34/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 8010242 - VENTILADOR DE PAREDE COM 50cm DE DIÂMETRO - - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		50,000	0,0000	188,0000	9.400,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		50,000	0,0000	246,0000	12.300,00	Desclassif.	0
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		50,000	0,0000	249,0000	12.450,00	Desclassif.	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		50,000	0,0000	310,5000	15.525,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 6063360 - VENTILADOR DE PAREDE - 60 cm - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		20,000	0,0000	215,0000	4.300,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		20,000	0,0000	260,0000	5.200,00	Desclassif.	0
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		20,000	0,0000	265,0000	5.300,00	Desclassif.	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		20,000	0,0000	319,7000	6.394,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 8010243 - VENTILADOR DE TETO NA COR BRANCA - - Unidade: UN								
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		20,000	0,0000	159,0000	3.180,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		20,000	0,0000	193,2000	3.864,00	Desclassif.	0
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		20,000	0,0000	199,0000	3.980,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 8010241 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 546 LITROS - - - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10,000	0,0000	3.189,6600	31.896,60	Venceu	1 *****
1710	ART VÍDEO LTDA - ME		10,000	0,0000	3.040,0000	30.400,00	Desclassif.	0
1384	KSL PRODUCTS LTDA ME		10,000	0,0000	3.649,0000	36.490,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 45/2017 Processo Administrativo: 45/2017 149.798,00

Licitação.....: 34/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 8010241 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 546 LITROS - - - Unidade: UN								
3502	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		10,000	0,0000	4.820,8000	48.208,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

LUCIANO COSTA CAMPELO - - Pregoeiro(a)

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - APOIO

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - APOIO

LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 22/11/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DM3 Comércio e Industria Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.322/0001-01, com sede na Rua Pedro Bonésio, 130 B, Centro, na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.410-000, neste ato representada por **Israel Moar Y. Carvalho**, com CPF nº 017.915.476-13, **Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.269/0001-33, com sede na Avenida Carvalho Pinto, 964, Sala 08, Centro, na cidade de Atibaia/SP, neste ato representada por **Diego Machado Acosta**, com CPF nº 694.040.701-49 e **Contransin Industria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11, com sede na Av. Quinto Centenário do Brasil, 155 Parque Municipal, CEP 37.410-000, na cidade de Três Corações/MG, neste ato representada por **Eduardo Gabriel de Souza**, com CPF nº 015.251.856-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 113/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 94/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às

penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional:	04.122.0005	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.019	Manutenção das Atividades do Departamento de Transito
Elemento:	3.3.90.30	Material de Consumo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS 27 de novembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DM3 Comércio e Indústria Eireli - EPP – ME
Detentora da Ata

Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP
Detentora da Ata

Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME
Detentora da Ata

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STPCKER MACINTYRE
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 Total dos Itens Vencedores: 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6036516 - Placa CPU R03 - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	5,000	0,0000	1.490,0000	7.450,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 6036517 - Placa de Potência R03 - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	990,0000	9.900,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 6036518 - Placa Opcional completa R03 - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	5,000	0,0000	798,0000	3.990,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 6036519 - Rack para Controlador R03 - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	3.490,0000	6.980,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 6036520 - Gabinete para Controlador R03 - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	998,0000	1.996,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 6036521 - Controlador Eletrônico de tráfego para duas fases - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	3.900,0000	7.800,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	3.905,0000	7.810,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 6036522 - Controlador Eletrônico de tráfego para quatro fases - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	4.900,0000	9.800,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	4.920,0000	9.840,00	Perdeu	2
Item.....: 8 - 6036523 - Programador Semaforico com cabo - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	1.000,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	1.050,0000	2.100,00	Perdeu	2
Item.....: 9 - 6036524 - Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200MM a LED - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	4,000	0,0000	1.590,0000	6.360,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Fokus	4,000	0,0000	1.780,0000	7.120,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	4,000	0,0000	2.500,0000	10.000,00	Desclassif.	3
Item.....: 10 - 6036525 - Grupo Focal Repetidor tipo I 3 x 200MM a LED - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	4,000	0,0000	1.470,0000	5.880,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	4,000	0,0000	1.480,0000	5.920,00	Perdeu	2
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Fokus	4,000	0,0000	1.485,0000	5.940,00	Perdeu	3
Item.....: 11 - 6036526 - Grupo Focal Pedestre a LED - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	4,000	0,0000	900,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Fokus	4,000	0,0000	1.280,0000	5.120,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	4,000	0,0000	1.500,0000	6.000,00	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 6036527 - Bolacha LED 300MM na cor vermelha - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	10,000	0,0000	350,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	10,000	0,0000	355,0000	3.550,00	Perdeu	2
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	360,0000	3.600,00	Perdeu	3
Item.....: 13 - 6036528 - Bolacha LED 300MM na cor amarela - Unidade: UN								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	10,000	0,0000	378,0000	3.780,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	400,0000	4.000,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	10,000	0,0000	500,0000	5.000,00	Desclassif.	3
Item.....: 14 - 6036529 - Bolacha LED 300MM na cor verde - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	370,0000	3.700,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	10,000	0,0000	380,0000	3.800,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	10,000	0,0000	500,0000	5.000,00	Desclassif.	3
Item.....: 15 - 6036530 - Bolacha LED 200MM na cor vermelha - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	20,000	0,0000	260,0000	5.200,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	20,000	0,0000	280,0000	5.600,00	Perdeu	2
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	300,0000	6.000,00	Perdeu	3
Item.....: 16 - 6036531 - Bolacha LED 200MM na cor amarela - Unidade: UN								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	20,000	0,0000	273,0000	5.460,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	20,000	0,0000	275,0000	5.500,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 6036531 - Bolacha LED 200MM na cor amarela - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	300,0000	6.000,00	Perdeu	3
Item.....: 17 - 6036532 - Bolacha LED 200MM na cor verde - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	20,000	0,0000	270,0000	5.400,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	20,000	0,0000	280,0000	5.600,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	20,000	0,0000	390,0000	7.800,00	Desclassif.	3
Item.....: 18 - 6036533 - Bolacha LED Pedestre na cor vermelha - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	4,000	0,0000	230,0000	920,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	4,000	0,0000	233,0000	932,00	Perdeu	2
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	4,000	0,0000	250,0000	1.000,00	Perdeu	3
Item.....: 19 - 6036534 - Bolacha LED Pedestre na cor verde - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	4,000	0,0000	230,0000	920,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	4,000	0,0000	248,0000	992,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	4,000	0,0000	380,0000	1.520,00	Desclassif.	3
Item.....: 20 - 6036535 - Lâmpada de Filamento reforçado de 100watts - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Jb Light	1.500,000	0,0000	21,5000	32.250,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Osram	1.500,000	0,0000	21,8000	32.700,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00

Licitação.....: 94/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 6036536 - Software para programação sem fio - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	4.400,0000	13.200,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	4.500,0000	13.500,00	Perdeu	2
Item.....: 22 - 6036537 - Placa CPU - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	1.198,0000	3.594,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	1.500,0000	4.500,00	Desclassif.	2
Item.....: 23 - 6036538 - Placa de Potência - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	1.198,0000	3.594,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	1.250,0000	3.750,00	Perdeu	2
Item.....: 24 - 6036539 - Placa Fonte - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	1.198,0000	3.594,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	1.250,0000	3.750,00	Perdeu	2
Item.....: 25 - 6036540 - Placa de Fundo/Mãe - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	1.198,0000	3.594,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	1.250,0000	3.750,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00

Licitação.....: 94/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 6036541 - Rack Microprocessado de 08 (oito) fases (esqueleto do contro - Unidade: CJ								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	2.599,0000	5.198,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	3.500,0000	7.000,00	Desclassif.	2
Item.....: 27 - 6036542 - Placa para Laço Indutivo para detecção de veículos - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	2.100,0000	6.300,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	4.500,0000	13.500,00	Desclassif.	2
Item.....: 28 - 6036543 - Grupo Focal Tipo "GT" a LED 300 x 200 x 200MM cada módulo, - Unidade: CJ								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Fokus	10,000	0,0000	1.980,0000	19.800,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	10,000	0,0000	1.990,0000	19.900,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	10,000	0,0000	2.700,0000	27.000,00	Desclassif.	3
Item.....: 29 - 6036544 - Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semaforico de 200MM - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	260,0000	1.560,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	280,0000	1.680,00	Perdeu	2
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	300,0000	1.800,00	Perdeu	3
Item.....: 30 - 6036545 - Bolacha a LEDs, cor amarela, para foco semaforico de 200MM - Unidade: UN								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	273,0000	1.638,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	300,0000	1.800,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	390,0000	2.340,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semafóricos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6036546 - Bolacha a LEDs, cor verde, para foco semafórico de 200MM - Unidade: UN								
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	270,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	280,0000	1.680,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	390,0000	2.340,00	Perdeu	3
Item.....: 32 - 6036547 - Bolacha a LEDs, cor vermelha, para foco semafórico de 300MM - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	350,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	380,0000	2.280,00	Perdeu	2
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	400,0000	2.400,00	Perdeu	3
Item.....: 33 - 6036548 - Bolacha a LEDs, cor amarela, com comprimento de onda luminosa - Unidade: UN								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	378,0000	2.268,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	400,0000	2.400,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	500,0000	3.000,00	Perdeu	3
Item.....: 34 - 6036549 - Bolacha a LEDs, cor verde, com comprimento de onda luminosa - Unidade: UN								
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	370,0000	2.220,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	380,0000	2.280,00	Perdeu	2
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	500,0000	3.000,00	Perdeu	3
Item.....: 35 - 6036550 - Bolacha a LEDs para pedestre, cor verde, com comprimento de - Unidade: UN								
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	230,0000	1.380,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semafóricos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 35 - 6036550 - Bolacha a LEDs para pedestre, cor verde, com comprimento de - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	380,0000	2.280,00	Desclassif.	3
Item.....: 36 - 6036551 - Bolacha a LEDs para pedestre, cor vermelha, com comprimento - Unidade: UN								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	6,000	0,0000	230,0000	1.380,00	Venceu	1 *****
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	Luxmaster	6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Perdeu	2
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Perdeu	3
Item.....: 37 - 6036552 - Anteparo solar em alumínio de 1,5MM para grupo focal tipo I - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	190,0000	380,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	200,0000	400,00	Perdeu	2
Item.....: 38 - 6036553 - Anteparo solar em alumínio de 1,5MM para grupo focal tipo GT - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	194,0000	388,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	300,0000	600,00	Desclassif.	2
Item.....: 39 - 6036554 - Anteparo solar em alumínio de 1,5MM para grupo focal tipo T - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	2,000	0,0000	250,0000	500,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	Contransin	2,000	0,0000	400,0000	800,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 6036555 - Cobre foco (pestanda) de 300MM para grupo focal veicular. - Unidade: PEC								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	45,0000	135,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	49,0000	147,00	Perdeu	2
Item.....: 41 - 6036556 - Caixa de grupo focal veicular para reposição, com portinhola - Unidade: PEC								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	3	3,000	0,0000	249,0000	747,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	300,0000	900,00	Desclassif.	2
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	300,0000	900,00	Desclassif.	3
Item.....: 42 - 6036557 - Caixa de grupo focal veicular para reposição, com - Unidade: PEC								
3827	Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	3	3,000	0,0000	399,0000	1.197,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	500,0000	1.500,00	Perdeu	2
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	500,0000	1.500,00	Perdeu	3
Item.....: 43 - 6036558 - Caixa de grupo focal de pedestre para reposição, com portinh - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	3,000	0,0000	283,0000	849,00	Venceu	1 *****
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Contransin	3,000	0,0000	285,0000	855,00	Perdeu	2
Item.....: 44 - 6036559 - Cabo PP 5 x 1,5MM para ligação de grupos focais veiculares - Unidade: PEC								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Condumax	3,000	0,0000	900,0000	2.700,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Condumig	3,000	0,0000	11,0000	33,00	Inabilitado	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do municipio de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 6036560 - Cabo PP 4 x 1,5MM para ligação de grupos focais veiculares. - Unidade: UN								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Condumax	3,000	0,0000	800,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Condumig	3,000	0,0000	10,0000	30,00	Inabilitado	2
Item.....: 46 - 6036561 - Cabo PP 2 x 2,5MM para ligação de controladores. - Unidade: PEC								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Condumax	3,000	0,0000	700,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Condumig	3,000	0,0000	9,0000	27,00	Inabilitado	2
Item.....: 47 - 6036562 - Conjunto rex: roldana, abraçadeira tipo pesada. - Unidade: PEC								
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Atn	1,000	0,0000	35,0000	35,00	Venceu	1 *****
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Sema-Seg	1,000	0,0000	150,0000	150,00	Perdeu	2
Item.....: 48 - 6036563 - Conjunto de aterramento tipo redulight bifásico, sendo um po - Unidade: PEC								
3772	DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	Redulight	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/11

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 113/2017 212.857,00
 Licitação.....: 94/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48	-	6036563	-	Conjunto de aterramento tipo redulight bifásico, sendo um po	-	Unidade: PEC		
3828	Contransin Industria e Comércio Ltda - ME	Intelli	1,000	0,0000	150,0000	150,00	Inabilitado	2

Aquidauana, Em/...../.....
 MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
 RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - apoio
 CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - apoio

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 93/2017

Processo Administrativo nº: 112/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de veículos ambulâncias tipo A para atender as demandas do município de Aquidauana onde poderá ser utilizados recursos financeiros Municipais, Estaduais e/ou Federais..., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA.

Valor: R\$ 353.400,00

Item(s): 1

Aquidauana, 21 de Novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS CAETANO
 Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 93/2017 - PR Processo Administrativo: 112/2017 Processo de Licitação: 112/2017 Data do Processo: 27/10/2017
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 112/2017
b) Licitação Nr.: 93/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2017
e) Objeto da Licitação: Aquisição de veículos ambulâncias tipo A para atender as demandas do município de Aquidauana onde poderá ser utilizados recursos financeiros Municipais, Estaduais e/ou Federais..
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
		<u>Total do Item</u>
1071 - ENZO VEÍCULOS LTDA.	1,00	353.400,00
Total Geral:	1	353.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preço Presencial

Licitação nº: 94/2017

Processo Administrativo nº: 113/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semaforicos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP Valor: R\$ 34.890,00

Item(s): 13, 16, 28, 30, 33, 41, 42

Empresa: DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP Valor: R\$ 103.281,00

Item(s): 6, 10, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 48

Empresa: Contransin Industria e Comércio Ltda - ME Valor: R\$ 74.686,00

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 14, 17, 19, 31, 34, 35, 40, 44, 45, 46, 47

Aquidauana, 23 de Novembro de 2017.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 94/2017 - PR Processo Administrativo: 113/2017 Processo de Licitação: 113/2017 Data do Processo: 06/11/2017
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2017
b) Licitação Nr.: 94/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/11/2017
e) Objeto da Licitação: Aquisição de peças para a manutenção nos 13 (treze) conjuntos semafóricos do município de Aquidauana/MS, conforme planilha quantitativa descritiva de materiais: peças, equipamentos elétricos e eletrônicos em anexo.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
		<u>Total do Item</u>
3828 - Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME	20,00	74.686,00
3772 - DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP	21,00	103.281,00
3827 - Opto Comercial de Sinalização Ltda - EPP	7,00	34.890,00
Total Geral:	48	212.857,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (248) Saldo: 11.430,26

Aquidauana, 27 de Dezembro de 2017.

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 95/2017

Processo Administrativo nº: 115/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 16 UNIDADES DE TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 750mm, PARA SANEAMENTO E 3,2 kg DE PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS. (C.I. nº 660 de, 17 de outubro de 2017 - SEPLAN), tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA. Valor: R\$ 43.142,91

Item(s): 1, 2

Aquidauana, 24 de Novembro de 2017.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 95/2017 - PR
	Processo Administrativo: 115/2017 Processo de Licitação: 115/2017 Data do Processo: 08/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Processo Nr.: | 115/2017 |
| b) Licitação Nr.: | 95/2017-PR |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d) Data Homologação: | 24/11/2017 |
| e) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 16 UNIDADES DE TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 750mm, PARA SANEAMENTO E 3.2 kg DE PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS. (C.I. nº 660 de, 17 de outubro de 2017 - SEPLAN) |

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Quantidade</u>	(em Reais R\$)
		<u>Total do Item</u>
3808 - TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA.	2,00	43.142,91
Total Geral:	2	43.142,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: **Precão Presencial**

Licitação nº: 96/2017

Processo Administrativo nº: 116/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME Valor: R\$ 64.878,00

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33

Aquidauana, 5 de Dezembro de 2017.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 96/2017 - PR Processo Administrativo: 116/2017 Processo de Licitação: 116/2017 Data do Processo: 08/11/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2017												
b) Licitação Nr.:	96/2017-PR												
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL												
d) Data Homologação:	24/11/2017												
e) Objeto da Licitação	Aquisição de placas de sinalização vertical representada por placas de: sinais de regulamentação, sinais de advertência, indicativas, aviso, sinais de regulamentação com informações complementares e materiais para a equipe de sinalização de trânsito, afim de atender a Secretaria Municipal de Obras e												
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	<table><tr><th></th><th><u>Quantidade</u></th><th><u>(em Reais R\$)</u></th></tr><tr><td></td><td></td><th><u>Total do Item</u></th></tr><tr><td>1 - COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME</td><td>33,00</td><td>64.878,00</td></tr><tr><td>Total Geral:</td><td>33</td><td>64.878,00</td></tr></table>		<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>			<u>Total do Item</u>	1 - COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	33,00	64.878,00	Total Geral:	33	64.878,00
	<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>											
		<u>Total do Item</u>											
1 - COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - ME	33,00	64.878,00											
Total Geral:	33	64.878,00											

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 98/2017

Processo Administrativo nº: 119/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de móveis e equipamento médico hospitalar para as unidades de Saúde do Município de Aquidauana/MS., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa:	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	Valor: R\$ 23.200,30
Item(s):	6, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37, 38	
Empresa:	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	Valor: R\$ 91.377,00
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	
Empresa:	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- ME	Valor: R\$ 20.164,00
Item(s):	20, 21, 27, 30, 31, 34	

Aquidauana, 29 de Novembro de 2017.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2017 - PR
	Processo Administrativo: 119/2017 Processo de Licitação: 119/2017 Data do Processo: 13/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| a) Processo Nr.: | 119/2017 | |
| b) Licitação Nr.: | 98/2017-PR | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | |
| d) Data Homologação: | 29/11/2017 | |
| e) Objeto da Licitação | Aquisição de móveis e equipamento médico hospitalar para as unidades de Saúde do Município de Aquidauana/MS. | |
| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | <u>Quantidade</u> | <u>(em Reais R\$)</u> |

3332 - AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	6,00	20.164,00
3392 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	15,00	91.377,00
1903 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	15,00	23.200,30
Total Geral:	36	134.741,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

Para publicação
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.116/2017

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, homologo o certame licitatório referente à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Vértice Engenharia Ind. E Comércio Ltda ME, CNPJ 01.955.822/0001-99, estabelecida à estabelecida a Rua Augusto Mascarenhas nº 288, município Aquidauana/MS, com o valor de com o valor de **R\$ 25.372,09(vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)**, na dotação orçamentária "Código Geral - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0080 – Obras e Instalações. Referente contratação de empresa execução de serviços de Reconstrução de ponte de madeira na Vazante Tarumã.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Vértice Engenharia Ind. E Comércio Ltda ME
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo N° 093/2017

Celebrado em: 30.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria de obras e Servicos Urbanos.

Contratado: Vértice Engenharia Indústria Comércio Ltda.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto a reconstrução de ponte de madeira sobre o Córrego Tarumã, vão de 5 metros, nas estradas vicinais entrada das Fazendas Baía negra, Fazenda Santa Isabel e Fazenda Venezuela, área do Pantanal, trajeto da linha do Retiro Mangabal ao Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Fazenda Taboco, que realiza o transporte escolar - área rural do município de Aquidauana/MS.

Prazo: O Prazo Previsto Para a Prestação dos Serviços Inicia-se em 30 de outubro de 2017, com Término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: O valor Global do presente contrato é R\$ 25.372,09 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).

O pagamento será realizado de acordo com as medições efetuadas e acompanhadas pelo Engenheiro da Prefeitura, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária 22.00 Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 15.451.0005.2.025.44.90.51 – Obras e Instalações
Foro: Comarca De Aquidauana –MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CELEBRADO EM: 06/11/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e assistência técnica nas instalações elétricas em Baixa e Média Tensão, aérea e subterrânea, da iluminação Pública das áreas abrangentes do Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações da planilha orçamentária e de acordo com os serviços discriminados no Projeto/Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente edital e demais anexos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.062.649,43 (um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.33.01.15.752.0005.2.024.3.3.90.39
PRazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 06/11/2018.

ASSINATURAS: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal e
LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - ME.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/17**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR**

OBJETO: pela despesa empenhada ref. Ao registro de preço para aquisição futura de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal, conforme descrito em anexo.

.VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO: 19.02.10.303.0006.2.036.3.3.90.32.00.00.00.00.1014****DATA DO EMPENHO: 15/03/2017****ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 05 de dezembro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 578/17**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR**

OBJETO: pela despesa empenhada ref. Ao registro de preço para aquisição futura de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal, conforme descrito em anexo.

.VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**DOTAÇÃO: 19.02.10.303.0006.2.036.3.3.90.32.00.00.00.00.1014****DATA DO EMPENHO: 02/08/2017****ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 05 de dezembro de 2.017.

CONVITES

O Prefeito Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo de Investimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Data: 07 de Dezembro de 2017.**Horário: 08:30****Local: Associação Comercial de Aquidauana, sito à Rua Coronel Estevão Alves Correa, nº 195
- Centro.- Aquidauana-MS**

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Publicação De Extrato De Contrato

Processo Nº. 055/2017

Dispensa De Licitação Nº. 043/2017 Contrato Nº. 051/2017

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/Ms E Josi Arantes Da Silva Me

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Em Tecnologia De Informação Da Infraestrutura Da Câmara Municipal De Aquidauana/Ms;

Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 7.814,00 (Sete Mil E Oitocentos E Quatorze Reais)

Prazo: Até 31/12/2017

Assinam: Contrato N. 051/2017 – Verº. Valter Neves Barbosa E Josi Arantes Da Silva – Data: 20/11/2017